

PARECER Nº 298/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo –7912/2022

Vereador – Chico 2000

Assunto – **Projeto de Decreto Legislativo**: Concede o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista “Joaquim Francisco de Assis” ao senhor **Victor Pierre Morais Araujo**.

Relatório – Assevera o Autor que o título de Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista “Joaquim Francisco de Assis” conforme disciplinado pela Resolução nº 007 de 11/11/2014, é concedido às personalidades que se destacaram na comunidade cuiabana pela prestação de relevantes serviços à sociedade através dos esportes em suas diversas modalidades.

Declaração de Anuência encontra-se nos anexos avulsos.

EXAME DA MATÉRIA

A matéria está **disciplinada pela Resolução nº. 007 de 11 de novembro de 2014.**

O art. 1º informa que poderá ser concedido pelo legislativo cuiabano aos esportistas que tem prazer pela pratica de esportes e não necessariamente por competição e, o art. 2º da referida Resolução estabelece que esta honraria deverá ser proposta por meio de Decreto Legislativo, com anuência por escrito do homenageado.

Dessa forma analisando o projeto de Decreto Legislativo, constatamos que a ***homenageada atende aos requisitos disciplinados na Resolução fazendo jus ao recebimento do*** Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Esportista “Joaquim Francisco de Assis”.

II – VOTO.

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 1 de junho de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003900390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcrean Santos (Câmara Digital)** em 01/06/2022 12:56

Checksum: **A407EA197E86EA14FC1AD2D07DC04FED80990377571B28E94F7EA588A566BFD8**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003900390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

